

Manual de Orientações para Seleção Educação Básica

NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

A close-up photograph of a young child with dark skin and curly hair, focused on playing with colorful plastic building blocks. The child is wearing a dark blue and white striped shirt. The background is blurred, showing other people in a brightly lit room. A white text box is overlaid on the bottom right of the image.

**Seu brincar nos ensina a
construir o futuro**



Esforço conjunto



Crescimento econômico



Inclusão social



**Geração de emprego
e renda**



**Redução de
desigualdades sociais**



**Redução de
desigualdades regionais**



DESENVOLVIMENTO



SUSTENTABILIDADE



DIGNIDADE

EDUCAÇÃO

EQUIDADE

QUALIDADE

DIVERSIDADE

NOVO **PAC**
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

PASSO A PASSO PARA ENTENDER AS AÇÕES DO EIXO EDUCAÇÃO

1

VISÃO GERAL DA SUBMISSÃO

2

ELEGIBILIDADE

3

MODELOS

4

REQUISITOS

5

CRITÉRIOS

DISTINTOS POR MODALIDADE

VISÃO GERAL DA SUBMISSÃO

**09 de out a 10 de
nov de 2023**

**Conheça as
modalidades**

**Identifique as
demandas da sua
rede educacional**

**Prepare a
documentação
necessária**

**Acesse o
TRANSFEREGOV**

**Submeta sua carta-
consulta com
sucesso!**

ELEGIBILIDADE

ELEGIBILIDADE

Distribuição da possibilidade de submissão de propostas na forma de Carta-Consulta depende da esfera ente

São elegíveis à participação nessa seleção todos os municípios, estados e o Distrito Federal, observada a modalidade disponibilizada para a sua esfera conforme quadro a seguir:

	Estados	Municípios	Distrito Federal
Educação Infantil*	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Educação Integral*	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ônibus Escolares**	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Para Estados e Distrito Federal

	Escolas em Tempo Integral	Creches e Escolas de Educação Infantil	Ônibus escolares
Porte da UF (população total do estado ou DF)	Limite de propostas	Limite de propostas*	Limite de unidades
Até 5 milhões de habitantes	2	2	3
Entre 5 e 10 milhões de habitantes	4	N/A	5
Acima de 10 milhões de habitantes	6	N/A	7

* apenas para o DF, já que aos estados não se aplica a seleção de educação infantil

Para Municípios

	Escolas em Tempo Integral	Creches e Escolas de Educação Infantil	Ônibus escolares
Porte do Município (população total)	Limite de propostas	Limite de propostas	Limite de unidades
Até 99.999 habitantes	1	1	1
Entre 100.000 e 499.999 habitantes	2	2	2
Acima de 500.000 habitantes	3	3	3



O NOVO PAC está aberto a todos os entes federados. No entanto, as modalidades de seleção apresentam distinções de elegibilidade em função das competências constitucionais quanto às etapas de ensino.

Cabe à autoridade máxima dos entes federados o estudo de demanda da sua rede, seguido da análise e a escolha do tipo de projeto que melhor se adapta às condições de atendimento identificadas, bem como do terreno (lote) que será indicado pelo município.

A apresentação das propostas na forma de Carta-Consultas será de responsabilidade exclusiva do chefe do Poder Executivo dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal, ou representante legal.

MODALIDADE OBRAS DE ESCOLAS DE ED.INTEGRAL E ED. INFANTIL

MODELOS

REQUISITOS

CRITÉRIOS

Ministério da
Educação

FNDE

DIGAP/FNDE



A young boy with dark hair, wearing a red t-shirt, is smiling and holding a green tray with food. The background is a blurred classroom setting with other children.

Modalidade

Escolas em Tempo Integral

625 unidades

Expansão da rede pública com
fomento à educação integral

Construção de novas escolas em
todas as etapas e modalidades

05 possibilidades de projeto



**Escolas em
Tempo Integral**

65 unidades

Quilombolas e
indígenas



Modalidade

Creches e Escolas de
Educação Infantil

1.000

unidades

Expansão da
infraestrutura dedicada
a educação infantil

04 possibilidades
de projeto

Creches e Escolas Ed. Infantil

100
unidades

Quilombolas e
indígenas



Projetos Próprios

1

2

3

ATENÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL

ATENÇÃO QUANTO ÀS CONDIÇÕES DE
SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

ATENÇÃO QUANTO AOS COMPROMISSOS COM OS
VALORES

REQUISITOS

I - Disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação das unidades demandadas.

FIQUE ATENTO AO TERRENO!

Necessária a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel ou por declaração do Chefe do Poder Executivo de que o ente proponente é detentor da posse da área objeto da intervenção.



REQUISITOS

II - Compromisso do ente federativo com a disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade das novas unidades construídas;

As novas escolas de tempo integral, creches e escolas de educação infantil deverão ser devidamente equipadas para a sua plena operação e funcionalidade.





REQUISITOS

III - anuência do ente federativo em relação à contrapartida financeira, definida na Resolução CD/20 FNDE de 2023.

Calculada a partir da aplicação de percentuais diferenciados de acordo com a Capacidade de Pagamento – CAPAG e com o Índice de Desenvolvimento Humano do ente federativo. Para os demais entes federativos a contrapartida financeira será estabelecida no valor de 1% do valor pactuado.

REQUISITOS

IV - Para as escolas de ensino fundamental e ensino médio, compromisso do ente federativo com o funcionamento em tempo integral, bem como com a gestão e manutenção das novas unidades

O funcionamento em tempo integral das novas unidades deverá ser realizado em conformidade com o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.



É importante saber:

Cabe à autoridade competente fazer a análise junto com suas equipes para avaliar onde a rede tem interesse na construção de novas unidades de educação básica, observados os seguintes motivos:

“Reordenamento” da oferta de vagas

quando alunos de outra(s) escola(s) forem deslocados para essa nova construção. Ou seja, nesse reordenamento, os alunos serão remanejados de outra(s) escola(s) já em funcionamento para compor a demanda que justifique a obra pretendida. Posteriormente, será necessário justificar o motivo do reordenamento.

“Expansão” da oferta de vagas

caso em que o ente possui uma demanda reprimida de alunos, ou seja, que existem crianças na faixa etária alcançada pela etapa educacional sem nenhum tipo de atendimento na região, bairro ou zona no contexto da localização do terreno.

Critérios de seleção

Déficit de atendimento de vagas em relação à Meta 6 do Plano Nacional de Educação,

Indicador de nível Socioeconômico (Inse), elaborado pelo INEP;

Avaliações de infraestrutura escolar, resultados educacionais dos alunos e magistério;

Capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total - VAAT;

Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

**Para a
modalidade
educação
integral**

Critérios de seleção

Déficit de atendimento de vagas em relação à Meta 1 do Plano Nacional de Educação,

Indicador de nível Socioeconômico (Inse), elaborado pelo INEP;

Avaliações de infraestrutura escolar, resultados educacionais dos alunos e magistério;

Capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total - VAAT;

Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Para a modalidade creches e escolas ed. infantil



GOV.BR/NOVO PAC

MODALIDADE ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR

MODELOS

REQUISITOS

CRITÉRIOS

Ministério da
Educação

FNDE

DIRAE/FNDE



até **1.500**
unidades

Mais segurança e
conforto no traslado à
escola

Contribui para a
redução da evasão
escolar

modalidade

**ônibus
escolares**

**Aquisição de ônibus
escolar 07 modelos:
05 para zona rural;
e 02 para zona
urbana.**

ASPECTOS PARA A ESCOLHA

1

A capacidade do ônibus escolar diz respeito ao número de alunos que pode transportar por viagem, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante. A superlotação dos veículos coloca em risco a vida dos usuários e pode gerar gastos maiores na operação do serviço, pois, ao ultrapassar a capacidade máxima, os ônibus podem perder a estabilidade, além de forçar o motor, aumentando o consumo de combustível e o risco de acidentes.

2

A partir do número de estudantes que necessitam deste serviço em seu município ou no DF, e da quantidade de alunos por rota, os responsáveis pela aquisição devem escolher os veículos que melhor comportem os estudantes em cada rota estabelecida.

3

Além disso, é importante analisar as características das vias, pois, muitas vezes, são elas que vão definir melhor quais veículos são mais apropriados para determinada região ou rota. De forma geral, é preciso avaliar as dimensões e a sinuosidade das vias, que pode ser fatores limitantes para o tráfego e as operações de manobra dos veículos.

4

Além disso, há a preocupação com a declividade do terreno, se as vias são pavimentadas ou não, se há possibilidade de alagamentos, atoleiros e o tipo de solo existente nas vias. Dependendo da realidade das rotas escolares, pode ser necessário que os veículos tenham um sistema de tração mais eficiente, por exemplo. Os ônibus equipados com tração nos quatro eixos (4x4) têm melhor aderência e potência e, por isso, são mais indicados para enfrentar situações adversas, como aclives acentuados e terrenos de pouca aderência.

REQUISITOS

I - Os entes devem se comprometer a seguir a regulamentação do Programa Caminho da Escola.

II - Dar anuência à contrapartida financeira que for estabelecida no momento da pactuação.

Critérios de seleção

necessidade de ônibus escolares para o atendimento em relação à Meta 7.13 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014,

Não ter sido beneficiado pelo Programa Caminho da Escola, com recursos da União, nos anos de 2021, 2022 e 2023

Posição do ente federativo em ordenamento, coordenado pelo FNDE, objeto do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE);

Na apresentação de propostas para a modalidade ônibus escolar, o ente federativo deve estar em plena utilização do Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar – SETE ou efetuar a sua regularização em até 30 dias, a contar de 09 de outubro de 2023

Ter recebido complementação pelo VAAT em 2022

**Para a
modalidade
ônibus
transporte
escolar**

A young woman with dark hair and glasses is sitting at a desk, looking down at a notebook she is writing in. She is wearing a plaid shirt. The background is a bright, out-of-focus classroom or office setting with windows.

VALE A DICA!

CADA PROPOSTA DE CARTA CONSULTA A SER INSERIDA NO TRANSFEREGOV DEVE TRATAR UNICAMENTE DE **01 UNIDADE** (OBRA OU ÔNIBUS)

O NOVO PAC CONTEMPLA A **CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES** DE ESCOLAS

CADA PROPOSTA DE CARTA CONSULTA PARA OBRAS DEVERÁ APRESENTAR **TERRENO EXCLUSIVO**

Documentação: linhas gerais

PERGUNTAS INICIAIS: remetem à identificação do tipo de carta consulta em submissão, se a proposta é original ou retificadora (quando a submissão visa substituir proposta encaminhada anteriormente) e a assegurar o pleno conhecimento das regras da seleção;

PERGUNTAS ESPECÍFICAS: remetem às especificidades associadas à modalidade de seleção de obras para a educação básica de que se trata a submissão. Os dados inseridos não poderão ser alterados após a submissão da proposta e serão elementos críticos para análise das cartas-consulta pela comissão de seleção

DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA: remetem aos requisitos definidos como obrigatórios para a submissão de proposta, sendo a sua ausência elemento de invalidação da proposta para análise pela comissão de seleção.

ANEXOS: remetem a uploads **OBRIGATÓRIOS** de documentos técnicos a serem apresentados pelo ente.



Organização é fundamental!

1. Estudo dos materiais normativos e de assistência Técnica do NOVO PAC e compreensão das modalidades disponíveis e dos processos de seleção;
2. Identificação da demanda atual da rede de ensino e interlocução com os atores responsáveis para decidir qual a melhor modalidade disponível para atender à demanda identificada;
3. Estudo dos portfólios de projeto junto a equipe para seleção daquele que se adequa a demanda identificada;
4. Preparação da documentação necessária, de olho no calendário pois a 1ª etapa conta com apenas um mês de inscrição;
5. Submissão da proposta na forma de Carta-consulta.

Para fins de seleção das propostas apresentadas serão consideradas:

I - a disponibilidade orçamentária e financeira;

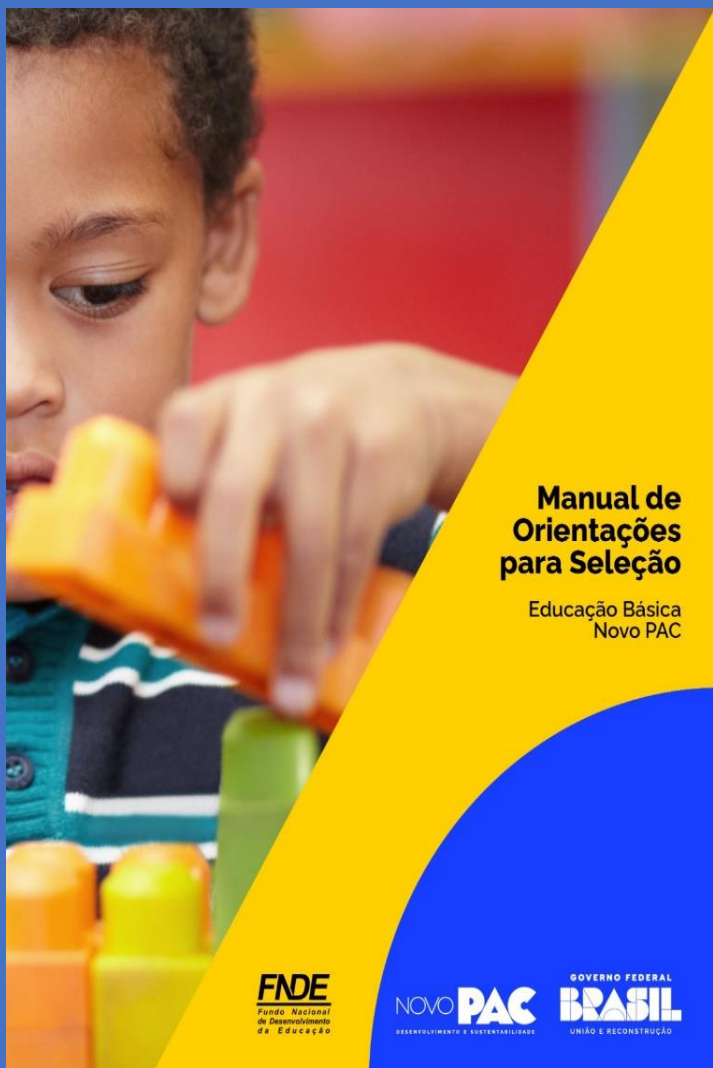
II - a convergência das propostas com os requisitos e critérios de seleção definidos e com as orientações contidas na regulamentação do programa

O RESULTADO

A divulgação dos entes habilitados em cada modalidade será realizada pelo FNDE. Após o resultado da seleção, será definido prazo para que os proponentes habilitados apresentem a documentação necessária à pactuação dos Termos de Compromisso.



Materiais de assistência técnica



Manual de
Orientações
para Seleção

Educação Básica
Novo PAC

FND E
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

NOVO PAC
REDESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

novopac@fnnde.gov.br

FND E GOV.BR/NOVO PAC

Esperamos vocês!

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Ministério da
Educação

